

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.256,93	Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos.
---	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 28 de janeiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 010/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, de acordo com o Parecer Jurídico nº671/2008, exarado no Processo nº5367/2008, deferido em 17.04.2009, Portaria 1765/2009, publicado em 26.05.2009, reverter a pensão destinada a SRª ALINE LINHARES DE SOUZA, na condição de filhas da ex-servidora pública, SRª MARIA LUIZA DE AZEREDO, que era lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Servente, matrícula nº 1655, visto que completou a maioridade em 09.05.2009, passando o percentual de 100% (cem por cento) para ARIANA LINHARES DE SOUZA, com efeito a contar da data da maioridade, 09.05.2009, tornando sem efeito a Portaria 1647/2008, publicada em 21.06.2008, tudo com base no art. 40, § 7º da CR/88, com redação dada pela EMC nº 20/98, correspondente as seguintes parcelas:

PROVENTOS: PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 698,46	Seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos.
---	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº011/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 21 de junho de 2008, em R\$ 783,23 (setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), o provento mensal da SRª MARIA COUTINHO DE ALMEIDA PAIXÃO, Agente Serviços Gerais III, matrícula nº 0507, aposentada conforme Portaria nº 1701/2008, de 13 de junho de 2008, publicada no Órgão Oficial em 21 de junho de 2008, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008 e Lei nº 4950/89.	R\$ 522,16	Quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 156,64	Cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 104,43	Cento e quatro reais e quarenta e três centavos.
Total	R\$ 783,23	Setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº012/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 09 de junho de 2009, em R\$ 10.695,64 (Dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), o provento mensal do SR. MANOEL VIEIRA DE MENEZES, Procurador Municipal III, lotado na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 05536, aposentado conforme Portaria nº 1842/2009, de 03 de junho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 09 de junho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008 e Lei nº 4950/89.	R\$ 8.853,64	Oito mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.770,72	Hum mil setecentos e setenta reais e vinte centavos.
Total	R\$ 10.695,64	Dez mil seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº013/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de março de 2009, em R\$ 1.309,10 (Hum mil trezentos e nove reais e dez centavos), o provento mensal da SRª INÉS MUSSI, Professora II - 25 horas, matrícula nº 7559, aposentada conforme Portaria nº0682/2009, 30 de janeiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 969,71	Novocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 20%(vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 193,94	Cento e noventa e três reais e noventa e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$145,45	Cento e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.
Total	1.309,10	Hum mil trezentos e nove reais e dez centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº014/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de março de 2009, em R\$ 1.609,42 (Hum mil seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos), o provento mensal da SRª MARIA DE LOURDES PESSANHA MORRISON RANGEL, Professora I - 16 horas, matrícula nº 3972, aposentada conforme Portaria nº0932/2009, 18 de fevereiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.038,34	Hum mil trinta e oito reais e trinta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 25%(vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 259,58	Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$155,75	Cento e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos.
Total	1.609,42	Hum mil seiscentos e nove reais e dois centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº015/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 28 de janeiro de 2009, em R\$ 1.881,99 (Hum mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos), o provento mensal da SRª ROSANE DE FÁTIMA TRINDADE BARRETO, Professora I - 20 horas, matrícula nº 4588, aposentada conforme Portaria nº0476/2009, 20 de janeiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.297,93	Hum mi duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25%(vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 324,48	Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, inc.II, c/c art. 62 da Lei 7.345/2002.	R\$259,58	Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos.
Total	1.881,99	Hum mil oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos.

Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº016/2010

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de março de 2009, em R\$ 1.269,65 (Hum mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª ELIANE NUNES DA SILVA, lotada na Secretaria de Educação, na função de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº0067, aposentada conforme Portaria nº 1302/2009, de 02 de março de 2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível VII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº7.931/2007 e Lei nº8.002/2008.	R\$ 976,66	Novocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 292,99	Duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos.
Total	R\$ 1.269,65	Hum mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 01 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº017/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 25 de junho 2008, em R\$ 718,57 (setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), com efeito, a contar a partir de 29.06.2007, data da compulsoriedade, o provento mensal do SR. PEDRO ALVES DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Agricultura, Jardineiro, matrícula nº3391, aposentado conforme Portaria nº 1717/2008, de 24 de junho de 2008, publicada no Órgão Oficial em 25.06.2008, com efeito a data da compulsoriedade, 29.06.2007, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, e art.7º,VII da CF/88.	R\$ 718,57	Setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos.
---	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº018/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 08 de novembro de 2008, em R\$ 2.011,77 (Dois mil onze reais e setenta e sete centavos), o provento mensal da SRª ANNA MARIA DUMAS GOMES, Lotada na Secretaria de Educação, Professora I - 20 horas, matrícula nº 4280, aposentada conforme Portaria nº2076/2008, 2 de outubro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 08 de novembro de 2008, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25%(vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 324,48	Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Total	2.011,77	Dois mil onze reais e setenta e sete centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº019/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 12 de agosto de 2009, com efeito, a contar de 11.12.2006, data do Laudo Médico, em R\$ 505,60 (quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), o provento mensal da SRª JOCINEIA MANHAES DO NASCIMENTO, Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº6973 aposentada conforme Portaria nº 2106/2009, publicada no Órgão Oficial em 12 de agosto de 2009, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA-PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 505,60	Quinhentos e cinco reais e sessenta centavos.
--	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº020/2010

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 01 de dezembro de 2008, em R\$ 1.269,65 (Hum mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª MARLENE RIBEIRO DE AZEVEDO, lotada na Secretaria de Educação, na função de Auxiliar de Biblioteca, matrícula nº0063, aposentada conforme Portaria nº 2143/2008, de 27 de novembro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 01 de dezembro de 2008, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível VII, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº7.931/2007 e Lei nº8.002/2008.	R\$ 976,66	Novocentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 292,99	Duzentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos.
Total	R\$ 1.269,65	Hum mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº021/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de julho de 2009, em R\$ 1.484,81 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), o provento mensal da SRª MARIA EDYR PÓVOA ALVARENGA VIEIRA VASCONCELOS, lotada na Secretaria de Educação, na função de Professora II - 25 horas, matrícula nº 3408, aposentada conforme Portaria nº1938/2009, 08 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 18 de julho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30%(trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e setenta e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.484,81	Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº022/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 17 de setembro de 2009, em R\$ 2.261,50 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), o provento mensal do SR. MIGUEL ANGELO COSMELLI OLIVEIRA, lotado na Secretaria de Educação, Professor I - 20 horas, matrícula nº 9753, aposentado conforme Portaria nº2204/2009, de 10 de setembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30%(Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e dez e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Total	2.261,50	Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 02 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº023/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$ 1.699,54 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta

e quatro centavos), o provento mensal da SRª ELAINE BELIENI CONTAGEM DE QUEIROZ, lotado na Secretaria de Educação, Professor I - 16 horas, matrícula nº 0275, aposentada conforme Portaria nº2043/2009, de 22 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009 e republicada em 12 de agosto de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº5.132/90.	R\$ 1.096,48	Hum mil e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25%(Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$164,47	Cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$164,47	Cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos.
Total	1.699,54	Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº024/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de agosto de 2008, com efeito, a contar de 03.03.2008, data do Laudo Médico, em R\$ 1.209,26 (Hum mil duzentos e nove reais e vinte e seis centavos), o provento mensal da SRª LÚCIA AMÉLIA DUARTE PORTUGAL, Lotada na Secretaria de Saúde, Médica III, matrícula nº9789 aposentada conforme Portaria nº 1861/2008, publicada no Órgão Oficial em 13 de agosto de 2008, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA-PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.209,26	Hum mil duzentos e nove reais e vinte e seis centavos.
--	--------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº025/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 11 de setembro de 2008, em R\$783,23 (setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), o provento mensal da SRª ILZA RIBEIRO DA SILVA, Agente Serviços Gerais III, matrícula nº 0061, aposentada conforme Portaria nº 2022/2008, de 10 de setembro de 2008, publicada no Órgão Oficial em 11 de setembro de 2008, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008 e Lei nº 4950/89.	R\$ 522,16	Quinhentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 156,64	Cento e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$104,43	Cento e quatro reais e quarenta e três centavos.
Total	R\$ 783,23	Setecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº026/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 06 de outubro de 2009, em R\$ 2.124,44 (Dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o provento mensal da SRª MARIA DA PENHA BARROSO GERALDO, lotada na Secretaria de Educação, Professor I - 20 horas, matrícula nº 4475, aposentada conforme Portaria nº2279/2009, de 29 de setembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 06 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum trezentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25%(Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 342,65	Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Total	2.124,44	Dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº027/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 17 de setembro de 2009, em R\$ 799,53 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da SRª MARLY MENDES GONZAGA, Lotada na Secretaria de Serviços Públicos, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 2020, aposentada conforme Portaria nº 2216/2009, de 10 de setembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 137,85	Cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 799,53	Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº028/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 04 de setembro de 2008, em R\$ 2.011,77 (dois mil e onze reais e setenta e sete centavos), o provento mensal da SRª HELOÍSA COBUCI PINTO SILVA, lotada na Secretaria de Educação, Professor I - 20 horas, matrícula nº 1960, aposentada conforme Portaria nº1902/2008, de 25 de agosto de 2008, publicada no Órgão Oficial em 04 de setembro de 2008, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009 e Lei nº5.132/90.	R\$ 1.297,93	Hum mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos.
Quinquênio: Referente a 25%(Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 324,48	Trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$194,68	Cento e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos.
Total	2.011,77	Dois mil e onze reais e setenta e sete centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº029/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 04 de junho de 2009, em R\$1.430,99 (Hum mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), o provento mensal do SR. FERNANDO MANHÃES, Lotado na Secretaria de Educação e Cultura, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº 4744, aposentado conforme Portaria nº 1828/2009, de 28 de maio de 2009, publicada no Órgão Oficial em 04 de junho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.144,78	Hum mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 286,19	Duzentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos.
Total	R\$ 1.430,99	Hum mil quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº030/2010

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 04 de junho de 2009, em R\$1.131,16 (Hum mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), o provento mensal da SRª LEILA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DIAS, Lotada na Secretaria de Saúde, função Atendente de Consultório, matrícula nº3673, aposentada conforme Portaria nº 1825/2009, de 28 de maio de 2009, publicada no Órgão Oficial em 04 de junho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009.	R\$ 754,11	Setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 226,23	Duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; arts.61 e 110, § 1º e 3º, "b" da 5.247/91 e Lei 7.386/2003; Lei 7.709/2005.	R\$ 150,82	Cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos.
Total	R\$ 1.131,16	Hum mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº031/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 09 de junho de 2009, em R\$ 771,96 (Setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos), o provento mensal da SRª MARINA HONORATO GUEDES, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 0531, aposentada conforme Portaria nº 1845/2009, de 04 de junho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 09 de junho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 771,96	Setecentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº032/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 06 de outubro de 2009, em R\$ 1.055,73 (Hum mil e cinquenta e cinco reais e setenta e três cen-

tavos), o provento mensal do SR. JOSÉ DILSON PAIS LEMOS, Lotado na Secretaria de Transportes, na função de Motorista, matrícula nº 11763, aposentado conforme Portaria nº 2282/2009, de 29 de setembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 06 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 754,11	Setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (Vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 150,81	Cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 150,81	Cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos.
Total	R\$ 1.055,73	Hum mil e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº033/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de junho de 2009, em R\$ 1.699,55 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta cinco centavos), o provento mensal da SRª ELY BARCELOS PEREIRA BARRETO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor I - 16 horas, matrícula nº 3054, aposentada conforme Portaria nº1850/2009, de 05 de junho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 18 de junho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1096,49	Hum mil noventa e seis reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Total	1.699,55	Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº034/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 18 de junho de 2009, em R\$ 1.433,61 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), o provento mensal da SRª ISABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA MACIEL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº 2624, aposentada conforme Portaria nº1851/2009, de 05 de junho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 18 de junho de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil vinte e quatro reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 256,00	Duzentos e cinquenta e seis reais.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.433,61	Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO

SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº035/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 04 de junho de 2009, em R\$ 854,67 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o provento mensal do SR. DELMO MARTINS DO AMARAL COUTINHO, Lotado na Secretaria de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº 2890, aposentado conforme Portaria nº 1826/2009, de 28 de maio de 2009, publicada no Órgão Oficial em 04 de junho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 192,99	Cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 854,67	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos H

Portaria Nº036/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$ 854,67 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), o provento mensal do SR. ALAMIR PINTO MANHÃES, Lotado na Secretaria de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº 0455, aposentado conforme Portaria nº 2028/2009, de 21 de julho de 2009, republicada em 06 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 192,99	Cento e noventa e dois reais e noventa e nove centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 854,67	Oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº037/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 17 de setembro de 2009, em R\$ 1.633,74 (Hum mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos), o provento mensal da SRª LENY NASCIMENTO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor I - 16 horas, matrícula nº 4502, aposentada conforme Portaria nº2205/2009, de 10 de setembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 17 de setembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.096,48	Hum mil noventa e seis reais e quarenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 274,11	Duzentos e setenta e quatro reais e onze centavos.
Adicional: Referente a 09% (nove por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 98,68	Noventa e oito reais e sessenta e oito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.

Total	1.633,74	Hum mil seiscentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos.
-------	----------	---

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº038/2010

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve fixar a partir de 28 de janeiro de 2009, em R\$982,72 (Novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), o provento mensal da SRª MARIA DO CARMO AZEREDO PEREIRA, Lotada na Secretaria de Saúde, função Atendente de Consultório, matrícula nº3759, aposentada conforme Portaria nº 0473/2009, de 20 de janeiro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 28 de janeiro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.095/2009.	R\$ 655,15	Seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 196,54	Cento e noventa e seis reais e quatro centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; arts.61 e 110, § 1º e 3º, "b" da 5.247/91 e Lei 7.386/2003; Lei 7.709/2005.	R\$ 131,03	Cento e trinta e um reais e três centavos.
Total	R\$ 982,72	Novecentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº039/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 06 de outubro de 2009, em R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais), com efeito a contar da data da compulsoriedade em 27.01.2008, o provento mensal do SR. EDUARDO DE SOUZA SOARES, Lotado na Secretaria de Agricultura, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 7377, aposentado conforme Portaria nº 2283/2009, de 29 de setembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 06 de outubro de 2009, com base no artigo 40, § 1º, III, "b" c/c § 2º do art. 3º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: PROPORCIONAL 15/35 AVOS-Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 205,30	Duzentos e cinco reais e trinta centavos.
Quinquênio: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 71,85	Setenta e um reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 41,06	Quarenta e um reais e seis centavos.
Complementação dos Vencimentos: Por força do art. 7º, inc.VII, da Constituição Federal de 1988.	R\$93,79	Noventa e três reais e setenta e nove centavos.
Total	R\$ 412,00	Quatrocentos e doze reais.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 05 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº040/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 1.433,61 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), o provento mensal da SRª SCHEILA VIANA NUNES, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº 3776, aposentada conforme Portaria nº2424/2009, de 04 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 256,00	Duzentos e cinquenta e seis reais.

Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.433,61	Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos..

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 18 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº041/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 827,10 (Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da SRª REGINA DA SILVA ROCHA, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 4425, aposentada conforme Portaria nº 2420/2009, de 04 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 827,10	Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 18 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº042/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 799,53 (Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da SRª MARIZA DA CONCEIÇÃO ALVES MACHADO DA SILVA, Lotada na Secretaria de Educação e Cultura, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 4415, aposentada conforme Portaria nº 2397/2009, de 26 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 137,85	Cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 799,53	Setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 18 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº043/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 1.259,53 (Hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da SRª VANILDA MIGUEL DE SOUZA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº 6054, aposentada conforme Portaria nº2418/2009, de 04 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 204,80	Duzentos e quatro reais e oitenta centavos.
Adicional: Referente a 03% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$30,72	Trinta reais e setenta e dois centavos.
Total	1.259,53	Hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 19 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº043/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 1.259,53 (Hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos), o provento mensal da SRª VANILDA MIGUEL DE SOUZA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº 6054, aposentada conforme Portaria nº2418/2009, de 04 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 204,80	Duzentos e quatro reais e oitenta centavos.
Adicional: Referente a 03% (Três por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$30,72	Trinta reais e setenta e dois centavos.
Total	1.259,53	Hum mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 19 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº044/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 1.293,13 (Hum mil duzentos e noventa e três reais e treze centavos), o provento mensal da SRª EVA DENI DA SILVA GOMES, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor II - 22 horas, matrícula nº 4380, aposentada conforme Portaria nº2398/2009, de 26 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 923,67	Novecentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 230,91	Duzentos e trinta e nove reais e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (Quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$138,55	Cento e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos.
Total	1.293,13	Hum mil duzentos e noventa e três reais e treze centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 19 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº045/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 25 de novembro de 2009, em R\$ 1.131,16 (Hum mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), o provento mensal do SR. AGILDO NUNES DE ABREU, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Motorista II, matrícula nº 0586, aposentado conforme Portaria nº

2459/2009, de 13 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 754,11	Setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 226,23	Duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 150,82	Cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos.
Total	R\$ 1.131,16	Hum mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº046/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de novembro de 2009, em R\$ 1.754,37 (Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos), o provento mensal da SRª MARIA ELIZABETE BASÍLIO BARROS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 16 horas, matrícula nº 03439, aposentada conforme Portaria nº 2485/2009, de 24 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.096,48	Hum mil noventa e seis reais e quarenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 328,94	Trezentos e vinte e oito reais e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 164,47	Cento e sessenta e quatro reais e sete centavos.
Total	1.754,37	Hum mil setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº047/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 30 de julho de 2009, em R\$ 1.168,86 (Hum mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), o provento mensal do SR. JOSÉ GONÇALVES DIAS, Lotado na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Motorista II, matrícula nº 0999, aposentado conforme Portaria nº 1698/2009, de 20 de abril de 2009, publicada no Órgão Oficial em 30 de julho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível IV, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 754,11	Setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 263,93	Duzentos e sessenta e três reais e três centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 150,82	Cento e cinquenta reais e oitenta e dois centavos.
Total	R\$ 1.168,86	Hum mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº048/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 06 de outubro de 2009, em R\$ 1.545,45 (Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª JOILDA FERREIRA SANT'ANA, Lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº 2932, aposentada conforme Portaria nº 2280/2009, de 29 de setembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 06 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei n.8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.144,78	Hum mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 400,67	Quatrocentos reais e sessenta e sete centavos.
Total	R\$ 1.545,45	Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº049/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de novembro de 2009, em R\$ 1.392,65 (Hum mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª MARIA DO CARMO SOARES ARAUJO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº 1224, aposentada conforme Portaria nº 2484/2009, de 24 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 06% (Seis por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 61,44	Sessenta e um centavos e quarenta e quatro centavos.
Total	1.392,65	Hum mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 18 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº050/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 827,10 (Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da SRª MARIA ALICE SANTOS CRUZ, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Serviços Gerais III, matrícula nº 2602, aposentada conforme Portaria nº 2402/2009, de 27 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 827,10	Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº051/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de outubro de 2009, em R\$ 2.192,97 (dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos), o provento mensal da SRª SOLANGE FERNANCI TRINDADE CRESPO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas, matrícula nº 3779, aposentada conforme Portaria nº 2387/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta e seis reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e deztoito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e nove centavos.
Total	2.192,97	Dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e sete centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº052/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 13 de outubro de 2009, em R\$ 1.433,61 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), o provento mensal da SRª ZEINA PAES VIANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº 1939, aposentada conforme Portaria nº 2292/2009, de 05 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 13 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 256,00	Duzentos e cinquenta e seis reais.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.433,61	Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº053/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 10 de março de 2009, com efeito, a contar de 25.08.2008, data do Laudo Médico, em R\$ 1.422,39 (Hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), o provento mensal da SRª DENISE FRANCO DOS SANTOS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 20hs, matrícula nº 7292 aposentada conforme Portaria nº 1296/2009, publicada no Órgão Oficial em 10 de março de 2009, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA-PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$ 1.422,39	Hum mil quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº054/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de outubro de 2009, com efeito, a contar de 24.07.2009, data do Laudo Médico, em R\$ 1.066,15 (Hum mil e sessenta e seis reais e quinze centavos) provento mensal da SRª SUELI DA COSTA FIGUEIREDO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 16 Hs, matrícula nº 5857 aposentada conforme Portaria nº 2384/2009, pu-

blicada no Órgão Oficial em 21 de outubro de 2009, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA-PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$1.066,15	Hum mil sessenta e seis reais e quinze centavos.
---	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 03 de março de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº055/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 15 de outubro de 2009, em R\$1.545,45 (Hum quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o provento mensal do SR. CLÁUDIO ROBERTO BARRETO DE SOUZA, Lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº 2639, aposentado conforme Portaria nº2310/2009, de 05 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.144,78	Hum mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 400,67	Quatrocentos reais e sessenta e sete centavos.
Total	R\$ 1.545,45	Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário municipal de administração e recursos humanos

Portaria Nº056/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 827,10 (Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da SRª EDINA FERREIRA CUSTÓDIO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Serviços Gerais III, matrícula nº 1470, aposentada conforme Portaria nº 2425/2009, de 04 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 827,10	Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 22 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº057/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 26 de novembro de 2009, em R\$ 1.484,81 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), o provento mensal da SRª CONCEIÇÃO MARIA CAETANO NASCIMENTO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº 4381, aposentada conforme Portaria nº2470/2009, de 19 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
--	--------------	---

Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.484,81	Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 23 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº058/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 15 de outubro de 2009, em R\$ 1.433,61 (Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), o provento mensal da SRª JOZELMA RIBEIRO DA SILVA SALES, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº 1877, aposentada conforme Portaria nº2311/2009, de 05 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 15 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 256,00	Duzentos e cinquenta e seis reais.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.433,61	Hum mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 23 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº059/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 25 de novembro de 2009, em R\$ 1.545,45 (Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), o provento mensal da SRª VIRGINIA HELENA CARVALHO FERREIRA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº02969, aposentada conforme Portaria nº2440/2009, de 05 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.144,78	Hum mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (Trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 400,67	Quatrocentos reais e sessenta e sete centavos.
Total	R\$ 1.545,45	Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 23 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº060/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 15 de janeiro de 2010, em R\$ 523,10 (Quinhentos e vinte e três reais e dez centavos), com efeito, a contar a partir de 14.07.2009, data da compulsoriedade, o provento mensal da SRª ELICE RIBEIRO PESSANHA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula nº7082, aposentada conforme Portaria nº030/2010 de 13 de janeiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 15 de janeiro de 2010, com efeito a data da compulsoriedade, 14.07.2009, com base no artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EMC 41/2003, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS: MÉDIA ARITMÉTICA - PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, e art.7º,VII da CF/88.	R\$ 523,10	Quinhentos e vinte e três reais e dez centavos.
---	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 23 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº061/2010
O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 29 de outubro de 2009, em R\$ 827,10 (Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da SRª TEREZINHA PESSANHA BARBOSA, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Serviços Gerais III, matrícula nº 0639, aposentada conforme Portaria nº 2383/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.
Total	R\$ 827,10	Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 23 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº062/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 25 de novembro de 2009, em R\$ 1.959,95 (Hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), o provento mensal da SRª LENI MARIA MARTINS DE ALMEIDA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas, matrícula nº 6384, aposentada conforme Portaria nº2439/2009, de 05 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum mil noventa e trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 342,65	Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.
Adicional: Referente a 03% (tres por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 41,11	Quarenta e um reais e onze centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,58	Duzentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos.
Total	1.959,95	Hum mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 23 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº063/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 25 de novembro de 2009, em R\$ 735,14 (Setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), com efeito, a contar de 10.10.2006, data da compulsoriedade, o provento mensal da SRª CLAUDENIRA CARLOS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Serviços Gerais III, matrícula nº 4266, aposentada conforme Portaria nº 2460/2009, de 13 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 460,09	Quatrocentos e sessenta reais e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 183,03	Cento e oitenta e três reais e três centavos.

Adicional de Insalubridade: R\$ 92,02	Noventa e dois reais e dois centavos.
Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	
Total	R\$ 735,14 Setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 23 de fevereiro de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº064/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de outubro de 2009, em R\$ 1.289,18 (Hum mil duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos), o provento mensal da SRª MARIA DAS GRAÇAS CABRAL CARDOSO, Auxiliar de Secretária, matrícula nº5115, aposentada conforme Portaria nº2382/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 16/17/18 de maio de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Auxiliar de Secretária, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/03 e anexo; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei nº 8.095/2009 e Lei nº 5.132/90.	R\$ 1.031,35	Hum mil e trinta e um reais e trinta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 257,83	Duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos.
Total	1.289,18	Hum mil duzentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 03 março de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº065/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de outubro de 2009, em R\$ 1.339,32 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), o provento mensal da SRª NÍSIA MARIA VENÂNCIO MANHÃES GUITTON, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II - 22 horas, matrícula nº4066, aposentada conforme Portaria nº2378/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 923,67	Novocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 277,10	Duzentos e setenta e sete reais e dez centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 138,55	Cento e trinta e oito reais e cinco centavos.
Total	1.339,32	Hum mil trezentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 03 de março de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº066/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2009, em R\$ 2.261,50 (dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), o provento mensal da SRª GILZA CÂNCIO DE CARVALHO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas, matrícula nº3080, aposentada conforme Portaria nº2404/2009, de 27 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 22 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum mil trezentos e setenta reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e dezoito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.

Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Total	2.261,50	Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 03 de março de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº067/2010

O secretário municipal de administração E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 26 novembro de 2009, em R\$1.319,68 (Hum mil trezentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos), o provento mensal do SR. JOÃO BATISTA MATTOS, Agente de Oficina Mecânica II, Lotado na Secretaria Municipal de Transportes, matrícula nº2666, aposentado conforme Portaria nº 2486/2009, de 24 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 26 de novembro de 2009, com base no artigo art. 6º da EMC 41/2003, correspondente as seguintes parcelas.

Vencimento: Referente ao valor do cargo de Agente de oficina Mecânica II, letra "A" da tabela de Vencimentos, Anexo VI da lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal 120/2003; Leis Municipais nsº 7.429/03; 7.721/05; 7.828/2006; 7.931/07; Lei nº 8.002/08 e Lei nº 8.095/2009.	R\$ 754,11	Setecentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento de acordo com o artigo 60 da lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 263,93	Duzentos e sessenta e três reais e três centavos.
Insalubridade: Referente a 40% (quarenta por cento) do vencimento de acordo com o a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 301,64	Trezentos e um reais e sessenta e quatro centavos.
Total:	R\$1.319,68	Hum mil trezentos e dezanove reais e sessenta e oito centavos.

Secretaria municipal de administração E RECURSOS HUMANOS da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 05 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº068/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de outubro de 2009, em R\$ 2.261,50 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), o provento mensal da SRª DORALICE MANHÃES DE AZEVEDO BARBOSA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas, matrícula nº 3018, aposentada conforme Portaria nº2390/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum mil noventa e trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 411,18	Quatrocentos e onze reais e dezoito centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 274,12	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Total	2.261,50	Dois mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 04 de março de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº069/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 11 de novembro de 2009, com efeito, a contar de 21.08.2009, data do Laudo Médico, em R\$1.098,07 (Hum mil e noventa e oito reais e sete centavos) o provento mensal da SRª ADRIANA DE PAULA GAMA QUITETE CARVALHO, Lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, Professor II - 25 Hs, matrícula nº15298 aposentada conforme Portaria nº 2406/2009, publicada no Órgão Oficial em 11 de novembro de 2009, com base no artigo 40, § 1º, inciso I da CF/88, e art.105, inc. I, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91, c/c art. 1º da Medida Provisória 167/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004, correspondente a PARCELA ÚNICA, conforme fundamentação legal acima mencionada.

PROVENTOS:MÉDIA ARITMÉTICA-PARCELA ÚNICA, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20.02.2004, convertida em Lei nº 10.887/2004.	R\$1.098,07	Hum mil noventa e oito reais e sete centavos.
ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI 10.887/2004.		
Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 08 de março de 2010.		
FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		

Portaria Nº070/2010
O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 29 de julho de 2009, em R\$ 1.488,21 (Hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), o provento mensal da SRª DINÉIA DA SILVA BARROSO NOGUEIRA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Administrativo III, matrícula nº3653, aposentada conforme Portaria nº2039/2009, de 22 de julho de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de julho de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/07; Lei nº 8.002/08; Lei n.8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 1.144,78	Hum mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 343,43	Trezentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos.
Total	R\$ 1.488,21	Hum mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 08 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº071/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 14 de janeiro de 2010, em R\$ 1.484,81 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), o provento mensal da SRª LEILA MARCIA SOARES DUARTE DETÚLIO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº3383, aposentada conforme Portaria nº018/2010, de 08 de janeiro de 2010, publicada no Órgão Oficial em 14 de janeiro de 2010, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (Trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.484,81	Hum mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 23 de fevereiro de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº072/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 14 de dezembro de 2009, em R\$ 2.261,50 (Dois mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), o provento mensal da SRª MARILHA SOUZA VIANA, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas, matrícula nº3518, aposentada conforme Portaria nº2517/2009, de 09 de dezembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 14 de dezembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.828/06; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum mil noventa e trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 479,71	Quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 205,59	Duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos.
Total	2.261,50	Dois mil e duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 12 de março de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº073/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 14 de dezembro de 2009, em R\$ 1.484,81 (Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), o provento mensal da SRª MARISIA VILARINHO SUISSO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº2634, aposentada conforme Portaria nº2492/2009, de 09 dezembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 14 de dezembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte por cento.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta por cento.
Total	1.484,81	Hum mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 12 de março de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº074/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 14 de dezembro de 2009, em R\$ 1.638,41 (Hum seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos), o provento mensal da SRª HELENA ALVES BARETO SOARES, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor II - 25 horas, matrícula nº3285, aposentada conforme Portaria nº2535/2009, de 09 dezembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 14 de dezembro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor II - 25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.024,01	Hum mil e vinte e quatro reais e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 307,20	Trezentos e sete reais e vinte centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei Municipal nº 5.247/91 e artigos 63, 66 § 2º da Lei Municipal nº 7.345/02.	R\$153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, II c/c art.63 da Lei nº 7.345/02.	R\$153,60	Cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos.
Total	1.638,41	Hum mil reais seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos.

secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 12 de março de 2010.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº075/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve fixar a partir de 25 de novembro de 2009, em R\$ 827,10 (Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos), o provento mensal da SRª ROSENIR PESSANHA DAMASIO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na função de Agente Serviço Gerais III, matrícula nº 4426, aposentada conforme Portaria nº2450/2009, de 08 de novembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 25 de novembro de 2009, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível I, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003; Lei nº 7.654, de 01 de julho de 2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n. 8.095/2009 e Lei nº 4950/89.	R\$ 551,40	Quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 165,42	Cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos.
Adicional de Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 110,28	Cento e dez reais e vinte e oito centavos.

Total	R\$ 827,10	Oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos.
--------------	-------------------	--

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 12 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria Nº076/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 14 de dezembro de 2009, em R\$ 1.589,59 (Hum mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), o provento mensal do Sr.IVO NUNES, Guarda Civil Municipal - 3ª Categoria, matrícula nº478, aposentado através da Portaria nº2536/2009, de 09 de dezembro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 14 de dezembro de 2009, com base no artigo 3º, incisos I,II,III e § Único da EMC nº47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível VI, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº120/2003; Lei nº 7.721/2005; Lei Municipal nº7.828/2006;Lei Municipal nº7.931/2007;Lei Municipal nº8002/2008;Lei Municipal nº8095/2009; Lei Municipal nº 4.977/89 e Lei nº 6.769/99.	R\$ 1.031,35	Hum mil trinta e um reais e trinta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 35%(trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 360,97	Trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos.
Risco de Vida: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Deliberação nº 2.394, de 21 de maio de 1970 e artigo 110, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 206,27	Duzentos e seis reais e vinte e sete centavos.
Total	R\$1.598,59	Hum mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos.

Secretaria municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 12 de março de 2009.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 077/2010

o secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 08 de maio de 2009, em R\$ 1.275,79 (Hum mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº10318/2009, deferido em 19.11.2009, e Portaria nº2480/2009, de 23 de novembro de 2009, publicado no Órgão oficial em 26 de novembro de 2009, a pensão mensal a Srª ELIETE CORRÊA DE ANDRADE CABRAL, na condição de viúva do ex-funcionário SR. JOSÉ LUIZ PEREIRA CABRAL, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, na função de Operador de Máquinas I, matrícula nº4467, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito, 08.05.2009., tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.275,79	Hum mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos.
---	-------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 15 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 078/2010

o secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 29 de setembro de 2009, em R\$ 1.382,41 (Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº14224/2009, deferido em 23.11.2009, e Portaria nº2482/2009, de 23 de novembro de 2009, publicado no Órgão oficial em 26 de novembro de 2009, a pensão mensal ao Sr.MA-NOEL SOARES DE MOURA, na condição de viúvo da ex-funcionária SRª BERNADETE DA SILVA DE MOURA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora II-25 hs, matrícula nº7525, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da de cujus, com efeito a contar do óbito, 29.09.2009., tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$1.382,41	Hum mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos.
---	-------------	--

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 15 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 079/2010

o secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 17 de julho de 2009, em R\$ 2.028,49 (Dois mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº12350/2009, deferido em 02.12.2009, e Portaria nº2538/2009, de 14 de dezembro de 2009, publicado no Órgão oficial em 29 de

dezembro de 2009, a pensão mensal ao Sr.HERTES CARVALHO, na condição de pai da ex-funcionária SRTª ELIANE CARVALHO, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professora I-20 hs, matrícula nº3293, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da de cujus, com efeito a contar do óbito, 17.07.2009, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 2.028,49	Dois mil e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 16 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 080/2010

O secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 31 de maio de 2009, em R\$ 1.131,16 (Hum mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº10891/2009, deferido em 13.10.2009, e Portaria nº2391/2009, de 21 de outubro de 2009, publicado no Órgão oficial em 29 de outubro de 2009, e republicada em 24.12.2009, a pensão mensal ao SR. JOSÉ CARLOS SALGADO MARIA, na condição de companheiro da ex-funcionária SRª SONIA MARIA CRUZ MARQUES, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, matrícula nº4060, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da de cujus, com efeito a contar do óbito, 31.05.2009, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 1.131,16	Hum mil cento e trinta e um reais e dezesseis centavos.
---	--------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos Goytacazes, 16 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº 081/2010

o secretário municipal de administração da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, fixar a partir de 25 de abril de 2009, em R\$ 767,77 (Setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), data do óbito, com base no despacho exarado no processo nº13881/2009, deferido em 23.12.2009, e Portaria nº022/2010, de 1 de janeiro de 2010, publicado no Órgão oficial em 14 de janeiro de 2010, a pensão mensal a SRª JOÉLIA DA SILVA MACHADO, na condição de viúva do ex-funcionário SR. SEBASTIÃO DA SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidor desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal da Guarda Civil, na função de Guarda Civil-Categoria III, matrícula nº1697, uma PENSÃO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do de cujus, com efeito a contar do óbito, 25.04.2009, tudo com base no art. 111 e ss. do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e art. 73, 76 e 78, inc. I da Lei nº 6.786/99, e as alterações contidas na Lei nº7.539/03 - PREVICAMPOS, bem com o previsto na Norma Constitucional constante do art. 40, § 7º, I e II, com redação dada pela EMC nº 41/03, correspondente a PARCELA ÚNICA.

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II, da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003.	R\$ 767,77	Setecentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos.
---	------------	---

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004.

Secretaria municipal de administração e recursos humanos da prefeitura municipal de campos dos goytacazes, 16 de março de 2010.

Fábio Augusto Viana Ribeiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portaria Nº082/2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve, fixar a partir de 29 de outubro de 2009, em R\$ 2.124,44 (Dois mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos), o provento mensal da SRª ROSANE MARIA SERAFIM CRESPO, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, Professor I - 20 horas, matrícula nº7948, aposentada conforme Portaria nº2386/2009, de 21 de outubro de 2009, publicada no Órgão Oficial em 29 de outubro de 2009, com base no artigo 6º da EMC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo de Professor I - 20 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.721/05; Lei nº7.828/06; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei n.8.095/2009 e Lei n.5.132/90.	R\$ 1.370,61	Hum mil noventa e trezentos e sessenta e um centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (Vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 342,65	Trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos.